DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 3.335/18.
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.018.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Considerando a premente necessidade de se avaliar ao Lotes dos Bens Imóveis Inservíveis ao Município, fica criada, pela presente Portaria, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO que terá a incumbência de apresentar Laudo de Avaliação das áreas constantes das matrículas de números 2963, 2964, 2965, 2966, 2967, 2968, 2969, 2970 e 2971 que serão alienadas pela Prefeitura Municipal de Gália.

Artigo 2.º - A presente Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes cidadãos:

I – WAGNER APARECIDO ROSA– CRECI 0174930, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador do RG nº. 47.469.650-9 e do CPF nº. 223.481.898-28, residente e domiciliado na Rua Maria Francisca Camargo nº 137 – Bairro Santa Antonieta, no município de Marília/SP.

II – GILMAR MEDEIROS - CRECI 76.325, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador do RG nº. 25.326.380-3 e do CPF nº. 369.464.488-12, residente e domiciliado na Rua Epaminondas Barra nº 565 – Bairro Centro, no município de Gália/SP.

III – CARLOS AUGUSTO MURARI - CRECI 37.140, brasileiro, casado, portador do RG de nº. 16.743.592-9 e do CPF de nº. 092.351.708-18, residente e domiciliado na Rua Deputado Manoel Joaquim Fernandes nº. 235, no município de Garça/SP.

Artigo 3.º - Após a apresentação dos Laudos das Avaliações os indicados nos incisos I, II e III do artigo anterior farão jus a remuneração correspondente a R$ 500,00 (quinhentos) para cada um deles.

Artigo 4.º - Tratando-se de Comissão Especial, seus trabalhos vinculam-se apenas a avaliação das áreas que serão destinadas a alienação no Município de Gália e ficarão vinculados, mesmo após a apresentação dos laudos, a prestarem esclarecimentos se necessário for.

Artigo 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 09 DE NOVEMBRO DE 2.018.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal